

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor

**FÁBIO BARBOZA PASSOS**  
Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 68 (SESSENTA E OITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	02
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO.....	06

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROAD, SDC.....	08
-------------------------------	----

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

PPGMC, SGF, FEF.....	26
----------------------	----

## SEÇÃO IV

### EDITAIS:

MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS.....	29
MESTRADO EM ODONTOLOGIA: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA.....	41
DOUTORADO EM ODONTOLOGIA: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA.....	49
DOUTORADO EM ODONTOLOGIA: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ORTODONTIA.....	58
COMISSÃO ELEITORAL EEIMVR.....	67

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N° 23069.042414/2013-40

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação n°. 0050.0092065.14.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** União de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do projeto intitulado “Estudo de métodos alternativos para classificação de petróleo e extração e avaliação de amostras de geoquímica de superfície”.

**DATA:** 15 de setembro de 2014.

**PRAZO:** 730 (setecentos e trinta) dias corridos a partir da data de assinatura.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX n°. 476/2014.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MÁRIO DUNCAM RANGEL**, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** Nº 23069.042414/2013-40**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação nº. 0050.0092065.14.9**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** Dilatar o prazo por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos.**DATA:** 26 de julho de 2016.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **JULIO VIEIRA NETO**, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MÁRIO DUNCAM RANGEL**, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N° 23069.042414/2013-40**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação nº. 0050.0092065.14.9**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** Promover as modificações no escopo original, substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo e ratificar os demais itens que não foram expressamente alterados.**DATA:** 10 de abril de 2017.**ASSINATURAS:** **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MÁRIO DUNCAM RANGEL**, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N° 23069.042414/2013-40

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 04 ao Termo de Cooperação nº. 0050.0092065.14.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

**DATA:** 06 de dezembro de 2017.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MÁRIO DUNCAM RANGEL**, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 005/2018**

**PROCESSO n° 23069.007383/2009-02**

**INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO n° 005/2018**

**PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense**

**PERMISSIONÁRIO: VANDA MARIA DA SILVA REIS (CNPJ/MF n°012.618.527-10)**

**ATIVIDADE/LOCAL: Alimentação – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Turismo e Nutrição – 7º andar Campus Universitário do Valonguinho, Niterói, RJ.**

**INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 30/09/2019**

**TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 358,81 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).**

**RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: (40% da taxa de ocupação)**

**REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei n° 8.666/93 e NS/UFF n° 568/2006**

**ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO (Magnífico Reitor da UFF) e VANDA MARIA DA SILVA REIS (Permissionário).**

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA  
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças  
#####

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PROCESSO n.º 23069.051416/2012-49

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO n.º 001/2019

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **SIRLEI DE SOUZA MAIA** ( CPF n.º 936.234.297-91)

ATIVIDADE/LOCAL: **CANTINA – Hall no térreo do bloco D - Faculdade de Engenharia – Rua Passo da Pátria, n.º 156 – São Domingos, Niterói, RJ.**

INÍCIO DE VIGÊNCIA: **01/01/2019 a 31/12/2020**

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R\$ 724,71 (setecentos e vinte quatro reais e setenta e um centavos).**

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: **40% da taxa de ocupação**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei n.º 8.666/93 e NS/UFF n.º 568/2006**

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA** (Magnífico Reitor da UFF) e **SIRLEI DE SOUZA MAIA** (Permissionário).

Publique-se

**WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA**  
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 62.785 de 15 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.031406/2018-82,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **HAIM CESAR MALEH**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, matrícula SIAPE n.º 2560614, código de vaga 923618, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **17/12/2018**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18268-6987 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.786 de 15 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.024004/2018-21,

**RESOLVE:**

Art.1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **ANDRE ALCANTARA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1944265, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Coordenação Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, a partir de 07/01/2019, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18245-185 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.787 de 15 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.008125/2018-26,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **CRISTIANE PEIXOTO DAVID ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 0320539, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Coordenação Curso de Graduação Engenharia Metalúrgica Volta Redonda, a partir de 01/10/2018, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18267-2045 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.774 de 15 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.041408/2018-80,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, o Professor do Magistério Superior **ALDIR NASCIMENTO MACHADO**, matrícula SIAPE nº 2090508, do Departamento de Formação Específica (FFE), do Instituto de Saúde Nova Friburgo, para o Departamento de Odontoclínica (MOC), da Faculdade de Odontologia, tendo como contrapartida a vaga proveniente da aposentadoria de Gerson Carlos da Silva, conforme publicação no DOU nº 33 de 17/02/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18325-8432 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.775 de 15 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.002031/2017-62,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados tendo em vista a desativação do Departamento de Geologia e a criação do Departamento de Geologia e Geofísica.

<b>Docente</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>Adalberto da Silva</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	1518146
<b>Alexandre Motta Borges</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	310234
<b>Andre Luiz Ferrari</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	308527
<b>Arthur Ayres Neto</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	1549519
<b>Cleverson Guizan Silva</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	308161
<b>Eliane da Costa Alves</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	308406
<b>Estefan Monteiro da Fonseca</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	2145262
<b>Gilberto Tavares de Macedo Dias</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	308426
<b>Gilmar Vital Bueno</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	2141204
<b>Isa Brehme</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	310980
<b>Jose Antonio Baptista Neto</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	1226807
<b>Luiz Antonio Pierantoni Gamboa</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	310812
<b>Marco Antonio Cetale Santos</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	1671953
<b>Paulo Buarque de Macedo Guimarães</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	1722953

<b>Rogério de Araujo Santos</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	2635447
<b>Sidney Luiz de Matos Mello</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	308130

<b>Susanna Eleonora Sichel</b>	Departamento de Geologia	Departamento de Geologia e Geofísica	302930
------------------------------------	-----------------------------	--	--------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18327-1922 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.776 de 15 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.022602/2018-66,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados tendo em vista a exigência regimental desta Universidade de que a lotação de docentes seja em Departamentos e não em Institutos.

<b>Docente</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>Guilherme Bento de Faria Lima</b>	Instituto de Artes e Comunicação Social	Departamento de Comunicação Social	2079270

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18328-7812 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.777 de 15 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.003825/2018-24,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados, tendo em vista a exigência regimental desta Universidade para lotação de docentes em departamentos acadêmicos.

<b>Docente</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>Vanessa Iacomini</b>	Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda	Departamento de Direito de Volta Redonda	1872166

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18330-5746 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.778 de 15 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.030953/2018-41,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, o Professor do Magistério Superior **CLÁUDIO TINOCO MESQUITA**, matrícula SIAPE nº 2254412, do Departamento de Medicina Clínica (MMC), da Faculdade de Medicina, para o Departamento de Radiologia (MRD), da Faculdade de Medicina, sem contrapartida de vaga.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18334-720 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.779 de 15 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.006790/2018-85,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, o Professor do Magistério Superior **ALBINO FONSECA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1345735, do Departamento de Ciências Básicas (FCB) , do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, para o Departamento de Morfologia (MMO), do Instituto Biomédico , conforme documentação contida no processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18333-4800 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.780 de 15 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.042144/2018-81,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados , tendo em vista a exigência regimental desta Universidade de lotação dos docentes em departamentos acadêmicos.

<b>Docente</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>Cristiane Salgado de Souza</b>	Faculdade de Odontologia (CMO)	Departamento de Odontoclínica (MOC)	1550721

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18336-7812 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.813 de 16 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.024402/2018-48,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, o Professor do Magistério Superior **MARCOS TOSTES LAMONICA**, matrícula SIAPE nº 2431730 , do Departamento de Economia (SEN) , da Faculdade de Economia, para o Departamento de Ciências Econômicas (CEC), do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Campos, tendo como contrapartida a remoção do Professor do Magistério Superior Adriano Vilela Sampaio, matrícula Siape nº 2083455.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18407-4526 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.814 de 16 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.003716/2018-15,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados , em atendimento às normas legais e regimentais desta Universidade.

<b>Docente</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Lívia Maria de Freitas Reis Teixeira	Instituto de Letras	Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas	0311583

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18405-1922 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.815 de 16 de janeiro de 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.041632/2018-71,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados, tendo em vista a criação do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA).

Docente	Origem	Destino	Matrícula SIAPE
Alberto do Espírito Santo Pires Júnior	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	2582933
Ana Cláudia Torres da Silva Estrella	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	1793143
Antonio Carlos Freire Roboredo	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	1821644
Antonio de Souza Boechat	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	6308960
Carolina Cardoso Novo	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	2276814
Carlos Alberto Campello Ribeiro	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	3107744
Cesar F. dos Santos Von Dollinger	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	2321560
Daniel Ferreira Falcão	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	1775595
Edgard Coelho de Andrade	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	306457
Fábio Ferreira Ribeiro	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	2503303
Fernando Freire Bloise	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	6306285
Francisco Marcelo Garritano B. do Nascimento	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	1780509
Francisco Mário Fonseca de Asevedo	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	1782449

José Geraldo Abunahman	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	6308454
Julio Carlos Lopes	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	310728
Julio Vieira Neto	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	1958436
Leonardo Bruno Vana	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	3715917
Luciana M. Soares Gonçalves	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	1813018
Marcelo Barreto Lagoeiro de Oliveira	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	2374025
Marcos de Oliveira Pinto	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	310523

Maria de Lourdes dos Santos Antunes	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	7304615
Marisa Machado da Silva	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	1848458
Melissa Angelica Ribeiro	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	3540478
Mirian Piccinini Méxas	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	1764228
Patricia Levin de Carvalho Cidade	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	1832602
Paulo Mauricio Tavares Siqueira	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	3412897
Paulo Roberto de Sant'Anna	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	2454106
Roberto Moreno Moreira	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	310493
Walter Carlos da Conceição	Departamento de Contabilidade	Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	6311228

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Documento Nº: 18380-1922 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**GABR, em 15/01/2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, para Pós-doutorado, no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, de 01/08/2019 a 31/07/2020, trânsito incluso, com ônus limitado (bolsa do CES-UC). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.150165/2019-51).

**MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGOLI**, Professor do Magistério Superior, para Pós-doutorado, no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, de 01/08/2019 a 31/07/2020, com ônus limitado (bolsa do CES-UC). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.156716/2018-17).

**Alteração:**

ALTERO a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 226, de 26/11/2018, Seção 2, p. 26, onde se lê: “de 12/01/2019 a 30/09/2019”, leia-se: de 04/02 a 30/09/2019, referente a **MARCELLO LISBOA SALDANHA** (Proc. 23069.155963/2018-98)

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 02 de 11 de janeiro de 2019.**

O **Pró - Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** as servidoras **SANDRA LOPES COELHO**, matrícula Siape n.º. 1124564, e **DEBORA DO NASCIMENTO**, matrícula Siape n.º 1591520, como fiscais do contrato 19/2018 celebrado com a Empresa EGS Abrunhosa ME.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES  
Substituto Eventual da Pró- Reitoria  
de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 01 de 15 de janeiro de 2019.**

**Assunto:** Ajusta lotação de servidora da Superintendência de Documentação.

**A Superintendente de Documentação** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, n.º XLV, n.º 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I – **Ajustar** a lotação da servidora da Superintendência de Documentação conforme a UORG abaixo discriminada:

1) **ISABELLA COELHO MEDEIROS**, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1637526, da Biblioteca de Nova Friburgo - BNF/SDC, UORG: 1582 para a Biblioteca Flor de Papel - BFP/SDC– UORG: 1969.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA LOPES COELHO  
Substituta da Superintendente de Documentação  
Sistema de Bibliotecas e Arquivos  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC, N.º. 01 de 02 de janeiro de 2019.**

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano - Mestrado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **DENISE TAVARES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1760131; **ADILSON CABRAL**, matrícula SIAPE 1488810; **ALEXANDRE FARBIARZ**, matrícula SIAPE 1038485; e **PABLO NABARRETTE BASTOS**, matrícula SIAPE 2341150, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão do Processo Seletivo do Bolsista PNPd (Capes) de Pós-Doutorado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura, isto é, em 02 de janeiro de 2019.

DENISE TAVARES  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação  
em Mídia e Cotidiano – Mestrado  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGF, N.º 01 de 7 de janeiro de 2019.**

**EMENTA:** Retificar a DTS SGF de 19 de dezembro de 2018 que altera a composição das Comissões Especiais Temporárias do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O Coordenador do Curso de Licenciatura em Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1 – **Alterar** a composição das Comissões Especiais Temporárias do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da seguinte forma:

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

**MARIA CARMEN MORAIS** (Presidente) – SIAPE: 1172022

**MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** – SIAPE 1984781

**TIBÉRIO BORGES VALE** – SIAPE 1730695

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DAS MONOGRAFIAS:

**JUAN LUCAS NACHEZ** (Presidente) – SIAPE 1768106

**MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** – SIAPE 1984781

**MARIA CARMEN MORAIS** – SIAPE: 1172022

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS:

**JUAN LUCAS NACHEZ** (Presidente) – SIAPE 1768106

**MARIA CARMEN MORAIS** – SIAPE 1172022

**HORÁCIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES**– SIAPE: 2132008

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Física do  
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 02 de 03 de janeiro de 2019.**

**EMENTA:** Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Disfagia Infantil e Motricidade Orofacial do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

A **Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia** (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 05 de novembro de 2019.

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 130943, **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2276799, **SIMONE DOS SANTOS BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1768782, e **CLÁUDIA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2152584, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Disfagia Infantil e Motricidade Orofacial**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, Classe Assistente, Nível I, Regime de 40 horas, sob a presidência do primeiro.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA  
Chefe de Departamento de Formação  
Específica em Fonoaudiologia  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL CDR/PPGDAP n.º 01/2019, de 10 de janeiro de 2019

#### **Abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – CDR-PPGDAP TURMA 2019**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (CDR-PPGDAP), vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes, torna público o Edital de Seleção Nacional para o Curso de Mestrado, visando o preenchimento de até 15 (quinze) vagas na turma de 2019, sendo 12 para ampla concorrência; 02 para política de ações afirmativas e 01 para o programa de qualificação de técnicos administrativos da UFF. Os candidatos devem apresentar declaração de adesão aos programas de ação afirmativa e de qualificação de técnicos administrativos.

O objetivo do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas é promover a qualificação e o aperfeiçoamento das competências de pesquisadores e docentes, de gestores públicos e de quadros de associações e movimentos sociais. Busca a formação de profissionais capazes de compreender e analisar as múltiplas dimensões envolvidas nos fenômenos regionais, sejam elas sociais, espaciais, políticas, econômicas, culturais e ambientais. Propõe-se, ainda, a desenvolver habilidades e competências para a atuação na pesquisa, na docência, na concepção, implantação e avaliação de políticas públicas.

As **Linhas de Pesquisa** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas são: **a) Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento e b) Desenvolvimento, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania. Os candidatos serão inseridos em uma das linhas após ingresso no curso.**

#### **1. INSCRIÇÃO**

O período de inscrição será de **11 de março de 2019 a 12 de abril de 2019.**

Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados por via expressa - SEDEX COM AR - ou por Carta Registrada com AR, com data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições. A documentação poderá, também, ser entregue pessoalmente, de segunda a quinta, no período de 11/03/2019 a 12/04/2019, no horário de 9h30min às 16h00min, no Protocolo da UFF Campos dos Goytacazes, localizada no seguinte endereço: Rua José do Patrocínio, 71 – Bloco A – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ. Os documentos que forem entregues no protocolo deverão estar depositados em envelope lacrado e identificado pelo candidato inscrito e não serão conferidos pelo funcionário no ato da entrega. Caberá a banca avaliadora conferir os documentos para fins de homologação da inscrição.

O envio de inscrições por via postal é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção não se responsabiliza por entrega tardia ou extravio de documentação enviada por via postal que inviabilize a efetivação da inscrição. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar o serviço de entrega contratado.

Nenhum documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência ou não aprovação do (a) candidato (a). A Comissão não analisará inscrição realizada de outras formas que não estas expostas.

## 1.1 – Documentos para a inscrição

1.1.1. Formulário de inscrição (Modelo Anexo 1)

1.1.2. Cópia de documentos pessoais: CPF e RG;

1.1.3. Diploma de graduação (obrigatório) e pós-graduação, se houver, ou documentos equivalentes (declaração assinada e carimbada pelo(a) coordenador(a) do curso, atestando a integralização das disciplinas e a data da conclusão do curso): 01 via - cópia autenticada;

1.1.4.03 (três) vias impressas do projeto preliminar de dissertação (Modelo - Anexo 2);

1.1.5.03 (três) vias impressas do Curriculum Lattes (CNPq), sendo 01 (uma) cópia acompanhada pelos documentos comprobatórios (os documentos devem estar organizados e numerados seguindo a ordem do Lattes);

1.1.6. Históricos escolares de graduação (obrigatório) e pós-graduação, se houver.

1.1.7. Certificado de proficiência (inglês ou francês) ou Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Francesa de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação Strictu Senso com no máximo 2 anos de transcorrido, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de língua estrangeira.

1.1.8. Nome social e identidade de gênero

1.1.8.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Modelo - Anexo 3);

1.1.8.2. Na ficha de inscrição [enviada no ato da inscrição], as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

1.1.8.3 O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

1.1.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de GRU SIMPLES. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

e, preencha todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG):153056

Gestão:15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158121

Competência: mês /ano em que a taxa será paga.

Vencimento:12/04/2019

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

## 1.2 – Comprovação de Habilitação em língua estrangeira

A habilitação em língua estrangeira, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de compreensão de texto, deverá ser comprovada no ato da inscrição no processo de seleção. Serão aceitos como documentos válidos os comprovantes de realização de um dos seguintes exames dentro do prazo de validade dos mesmos:

### 1.2.1 Língua inglesa:

- a) PRE-TOEFL (PRE- Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 389 pontos.
- b) ITP-TOEFL (International Testing Program-Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 460 pontos.
- c) IELTS (International English Language Testing System): Pontuação igual ou superior a 6 pontos.
- d) TOEIC (Test of English for International Communication): Pontuação igual ou superior a 405 pontos.
- e) Cambridge: PET (mínimo B1), FCE, CAE ou CPE.

### 1.2.2 Língua francesa:

- a) TCF (Test de Connaissance du Français): Pontuação igual ou superior a 300 pontos.
- b) TEF – Test d’Evaluation de Français: mínimo B2.
- c) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo B2.
- d) DELF – Diplôme d’Etudes en Langue Française: mínimo B2.

1.2.3 Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Francesa de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu com no máximo 2 anos de transcorrido.

## 1.3 – Isenção de pagamento de taxa de inscrição

1.3.1. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

1.3.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado, das 12 horas do dia 16 de março de 2019 até as 12 horas do dia 19 de março de 2019. Essa solicitação deverá ser enviada através do Formulário de Requerimento de Isenção disponível no endereço eletrônico do Programa, devendo o candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

1.3.3. O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 20 de março de 2019, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Programa.

1.3.4. O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá impetrar recurso até as 14h00min do dia 22 de março de 2019, mediante requerimento devidamente fundamentado enviado para o correio eletrônico.

1.3.5. O resultado do recurso previsto no subitem 1.3.4 será disponibilizado no dia 24 de março de 2019, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico do Programa.

1.3.6. O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição e ainda interessado em participar da Seleção, deverá acessar o endereço eletrônico do Programa e efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU até o prazo final das inscrições.

## 1.4 – Endereço para postagem da documentação

Universidade Federal Fluminense – Campos dos Goytacazes  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas  
Secretaria de Pós-Graduação - Bloco C – Sala 209  
Rua José do Patrocínio, 71 – Centro - Campos dos Goytacazes – RJ CEP: 28010-385

## 2. PROCESSO DE SELEÇÃO

### 2.1 – Das vagas

Serão ofertadas o total de **15 (quinze)** vagas.

#### 2.1.1 Das vagas destinadas às ações afirmativas

2.1.1.1 Serão destinadas 2 vagas para pessoas autodeclaradas indígenas, negras e pardas que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela Política de Ação Afirmativa do CDR-PPGDAP.

2.1.1.2.No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionada a sua autodeclaração.

2.1.1.3.A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

2.1.1.4.Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas a categoria acima descrita, será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

#### 2.1.2.Das vagas destinadas ao Programa de Qualificação de Técnicos Administrativos da UFF

2.1.2.1.Será destinada 1 vaga para os candidatos que integram o corpo administrativo da UFF

2.1.2.2.No ato da inscrição, será oferecida aos técnicos administrativos da UFF a opção de concorrer a tal vaga, condicionada a declaração de adesão ao Programa.

2.1.2.3.A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

2.1.2.4.Não havendo o preenchimento da vaga reservada a categoria acima descrita, será realizado remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.1.3 Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas nesse edital para os candidatos brasileiros. O projeto apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que serão realizadas as provas escrita e oral. Não há possibilidade de prova realizada em outro local que não a UFF Campos dos Goytacazes, tal como previsto nesse Edital para todos os candidatos.

### 2.2 Etapas para a seleção:

**1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos e Prova de compreensão de texto em língua estrangeira(inglês ou francês).**

a) **Prova Escrita individual** com questões elaboradas a partir da bibliografia indicada neste Edital (**Referências Bibliográficas - Anexo 4**), sem direito a consulta durante a realização da prova. A prova terá duas questões de caráter geral e abrangente em relação às duas linhas de pesquisa. Assim, o modo como os candidatos elaboram, desenvolvem e aprofundam questões provocadas pela bibliografia de referência no âmbito do Planejamento Urbano e Regional, será também objeto de avaliação.

A prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 04h (quatro horas). Será realizada e avaliada pela Comissão de Seleção sem a identificação nominal do candidato. A nota final da prova será atribuída em uma escala de zero a dez. Para que o candidato seja aprovado para a próxima etapa do processo seletivo, exige-se que a nota final nessa prova seja igual ou superior a 7,00 (sete) pontos. A referida Comissão usará como base de Avaliação os seguintes critérios: demonstração de conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada (Anexo4), adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta da língua portuguesa).

Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

b) A prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira tem caráter obrigatório para os candidatos que não tenham comprovado habilitação em línguas segundo os critérios definidos no item 1.2 deste edital, em função da exigência prevista no Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF para fins de obtenção do título de mestre. Tal prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 03h (três horas), sendo permitido o uso individual de dicionário (apenas na versão impressa). A Comissão usará como base de Avaliação a compreensão e a interpretação de um texto em Inglês ou Francês.

Os candidatos considerados não-habilitados nesta etapa terão a oportunidade de realizar uma segunda avaliação em data a ser estabelecida pelo Programa, devendo comprovar nível suficiente de compreensão em língua estrangeira. No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira o candidato será desligado do Programa.

2ª Etapa: Avaliação de currículo, avaliação do projeto preliminar de pesquisa e arguição sobre o projeto. Esta etapa compõe-se de três momentos distintos:

**a) A avaliação do currículo da base lattes (CNPq) - serão considerados na avaliação os seguintes itens:**

a.1) experiência em ensino, pesquisa e extensão;

a.2) experiência profissional na área de formação acadêmica comprovada;

a.3) produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, anais de congressos científicos, livro e capítulo de livro acadêmicos), produção técnica;

a.4) experiência como bolsista (PIBIC, PIBID, Extensão; PET; PIBIT; Residência Pedagógica; Monitoria; Estágios interno);

a.5) participação em organização de eventos acadêmicos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente);

a.6) Organização e Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos eventos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente);

a.7) Premiações;

b) A avaliação do projeto preliminar de pesquisa;

c) A arguição sobre o projeto preliminar diante da banca de seleção:

Para que o candidato seja aprovado nessa segunda etapa, a média final será calculada da seguinte forma: Média Final da 2ª Etapa = Nota do currículo (peso 2) + Nota da avaliação do projeto (peso 4) + Nota da arguição do projeto (peso 4)

A média final nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

Base de Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa:

- a) estrutura (questões, objetivos – geral e específico, justificativa e adequação às normas da ABNT);
- b) factibilidade de acordo com área do Programa;
- c) exequibilidade em dois anos;
- d) ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual e clareza conforme a norma culta da língua portuguesa; e
- e) referencial teórico-metodológico.

### 2.3 Critérios para ingresso no Curso

- a) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita;
- b) Candidatos que comprovarem habilitação em língua estrangeira ou prestarem a prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira;
- c) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na segunda etapa;  
Observando o caráter eliminatório das etapas, a classificação final dos candidatos será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

$$Nota\ Final = \frac{Nota\ Etapa\ 1 + Nota\ Etapa\ 2}{2}$$

- d) A lista de selecionados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de vagas ofertadas;
- e) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na Etapa1. Em persistindo o empate, o critério será o candidato de maior idade.

## 3. DOCUMENTOS NA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos aprovados na Seleção deverão apresentar no ato da matrícula, cuja data será informada posteriormente, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Formulário de Matrícula
- 3.1.2. Histórico do Curso de Graduação (original e cópia);
- 3.1.3. Diploma de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC (original e cópia);
- 3.1.4. Carteira de identidade (original e cópia);
- 3.1.5. CPF (original e cópia);
- 3.1.6. 01 fotografia 3x4 atual.

## 4. RECURSOS

4.1. Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

- a) do indeferimento de inscrição, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Banca de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- b) da correção das provas escritas, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Banca de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- c) da classificação final e de eventuais equívocos materiais (cômputo de notas) na ordem de classificação, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Observação: Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

## 5. CALENDÁRIO

Inscrição	11 de março de 2019 a 12 de abril de 2019
Homologação	19 de abril de 2019
<b>Primeira Etapa</b>	
Prova Escrita	29 de maio de 2019, às 14h00
Prova de Língua Estrangeira	30 de maio de 2019, às 9h00
Resultados	14 de junho de 2019
<b>Segunda Etapa</b>	
Arguição de Pré-projetos	17, 18 e 19 de junho de 2019
Divulgação dos Resultados	05 de julho de 2019

**6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) A divulgação dos resultados de cada etapa contemplará o número de inscrição e notas dos candidatos aprovados nessa etapa e convocados para realização da etapa seguinte;
- b) A divulgação dos resultados finais contemplará o número de inscrição dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação nas linhas de pesquisa;
- c) O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste Edital;
- d) A coordenação do PPGDAP não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados;
- e) Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia dos documentos solicitados na inscrição.
- f) Os resultados serão divulgados, assim como outros comunicados que se façam necessários, na página eletrônica do Programa <http://www.ppgdap.uff.br/>. Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultado das etapas.
- g) As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.
- h) A documentação encaminhada para a inscrição permanecerá disponível por dois meses para retirada pelo candidato a contar da data de divulgação do resultado final de seleção. Após este prazo, a mesma será descartada.
- i) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se vincular.
- j) Casos omissos serão decididos e avaliados pela comissão de seleção deste processo seletivo.

ELIS DE ARAÚJO MIRANDA  
Vice - Coordenadora PPGDAP/CDR  
#####



**Anexo 2****MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR****1. Formatação do Projeto**

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm, e margens direita e inferior 2,0 cm
- Numeração das páginas: canto superior direito
- 10 páginas

**2. Estrutura do Projeto:**

- Título
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- Procedimentos Metodológicos a serem adotados
- Cronograma
- Referências Bibliográficas utilizadas

Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho e identificação do candidato

**ANEXO 3 –****FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer a utilização do nome social \_\_\_\_\_, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGP/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

**ANEXO 4****LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO**

BACELAR, Tania. **Ensaio sobre o desenvolvimento regional**. Rio de Janeiro: Observatório CMG/UPFE-MESC/UPDAM-FASE/ME/Editora Revan, 2000.

ESCOBAR, Arturo. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? In: Edgardo Lander (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Perspectivas latinoamericanas. Colección Sur-Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2005.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias: planejamento urbano no Brasil. IN: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos e MARICATO. (orgs). **Cidade do Pensamento Único**. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 2000

RIBEIRO, Ana Clara Torres. **Território usado e humanismo concreto: o mercado socialmente necessário**. IN: Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina – Universidade de São Paulo, – 20 a 26 de março de 2005.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SASSEN, Saskia. **Três migrações emergentes: uma mudança histórica**. IN: Dossiê SUR sobre migração e direitos humanos: SUR 23 - v.13 n.23, 2016.

**EDITAL PPGO/FOUFF 01/2019****Curso de Mestrado em Odontologia – Área de Concentração em Dentística**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Turma 2019, Área de Concentração em Dentística, na forma deste Edital.

**1. DAS VAGAS**

**1.1** Está previsto um total de até 09 (nove) vagas para o Curso de Mestrado. O PPGO decidiu destinar 10% do total de vagas a estudantes negros, pardos e indígenas, portadores de título de graduação em Odontologia; e 10% para pessoas com deficiência inspirado na Lei do Estado do Rio de Janeiro, n.º 6914 de 6 de novembro de 2014. Sendo assim, será 1 (uma) vaga para o primeiro caso e 1 (uma) vaga para o segundo caso. O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**ANEXO II**). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (**ANEXO III**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

**1.2** Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

**1.3** O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

**1.4** Linha de Pesquisa e Orientadores.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Orientadores</b>
Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores	Prof. Dr. <b>Eduardo Moreira da Silva</b> Prof. Dr. <b>José Guilherme Antunes Guimarães</b> Prof. Dra. <b>Laiza Tatiana Poskus</b> Profa. Dra. <b>Cristiane Mariote Amaral</b> Profa. Dra. <b>Maristela Barbosa Portela</b> Prof. Dr. <b>Jaime Dutra Noronha Filho</b> Prof. Dr. <b>Glauco Botelho dos Santos</b>

**2. DA INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: **mestradodontistica\_nomecompleto\_2019**, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Metrado AC Dentística-2019:

2.1 Formulário de inscrição (Anexo I)

2.2 Anexos II e III, quando aplicados

2.3 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

2.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução n.º 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por

órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.5 Histórico Escolar de Graduação;

2.6 Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Dentística ou áreas afins ou Declaração de estar matriculado e cursando Curso de Especialização, em Dentística ou áreas afins, reconhecido pelo CFO;

2.7 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa pelo Instituto de Letras, que consta no item 6.

2.8 Projeto de pesquisa;

2.9 Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios

2.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2019

Vencimento: dia/mês corrente/2019

**Obs:** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós - Graduação junto ao sistema do governo.

### **3. SELEÇÃO**

Todo o processo seletivo será realizado no anfiteatro da Pós-Graduação em Dentística, localizado na Rua Mário Santos Braga, nº30, 3º andar, e englobarão as seguintes etapas:

3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa. Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada no Centro de Línguas e Cultura da UFF que fica na Colmeia, localizada atrás do Bloco A, no Campus do Gragoatá (ao lado do Santander), no dia 15 de março de 2019. A sala e o horário serão informados ao candidato por e - mail e pelo site do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>), em data mais próxima. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O resultado será divulgado no site do PPGO-FOUFF. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado a mesma prova, até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima, não necessitarão se submeter novamente à mesma.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: junto Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de inglês pelo Instituto de Letras que consta no item 3.1

3.2 Etapa 2 - Prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero). Data: 28/03/2019 (quinta-feira), das 10 às 12 horas. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do ANEXO IV deste edital

3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo: Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, levando em consideração a experiência profissional, a produção científica e a formação complementar. Esta análise do currículo terá peso 1 na média final do processo de seleção.

3.4 Etapa 4 - Entrevista. Data: 28/03/2019 (quinta-feira), a partir das 14 horas. Esta etapa não será pontuada e, sendo assim, não participará da média final.

3.5 O candidato aprovado deverá alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação.

3.6 O resultado será divulgado no dia 29/03/2019 (sexta-feira) na secretaria da Área de Concentração em Dentística, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 3º andar, Campus Valonguinho.

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	Até dia 22 de fevereiro de 2019
<b>Homologação das inscrições</b>	25 de fevereiro de 2019
<b>Prova de inglês (a hora será confirmada por email ao candidato e pelo site do PPGO-FOUFF)</b>	15 de março de 2019
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)</b>	25 de março de 2019
<b>Prova objetiva</b>	28 de março de 2019
<b>Entrevista</b>	28 de março de 2019
<b>Divulgação do resultado</b>	29 de março de 2019
<b>Período de Recursos</b>	Até 01 de abril de 2019
<b>Divulgação final do resultado</b>	03 de abril de 2019
<b>Período de matrícula</b>	08 a 12 de abril de 2019

#### **4 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

4.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 3.º andar, no período de 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

4.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

4.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

4.4 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

4.5 Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;

4.6 Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito “Documentos para Matrícula Doutorado nome completo/PPGO-2019”. A matrícula **NÃO** será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA  
Coordenador da Área de Concentração em Dentística do PPGO  
#####

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do PPGO  
#####

## ANEXO I

## Formulário de inscrição

<b>UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA</b>			
Nome: Clique aqui para digitar texto.			
CPF: Clique aqui para digitar texto.	RG: Clique aqui para digitar texto. Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto. para digitar texto.		UF: Clique aqui para digitar texto.
Data de nascimento: Clique aqui para inserir uma data.	Sexo: Escolher um item.	Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.	E-mail: Clique aqui para digitar texto.
Tel. Fixo: Tel. Celular:	Graduação (Instituição / ano de formação)		
Endereço residencial Rua: Clique aqui para digitar texto. Nº: Clique aqui para digitar texto. Compl.: Clique aqui para digitar texto. Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade: Clique aqui para digitar texto. UF: Clique aqui para digitar texto. CEP: Clique aqui para digitar texto.			
Vínculo Acadêmico Profissional (Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Instituição: Clique aqui para digitar texto.			
<b>DOCUMENTAÇÃO ANEXADA</b>			<b>Visto do funcionário</b>
Documentos de Identificação (cópia CPF e RG)			
Diploma de Graduação (cópia autenticada frente e verso)			
Certificado de Curso de Especialização (cópia autenticada frente e verso) ou Declaração			
Histórico Escolar (cópia autenticada)			
Currículo Vitae			
Orientador: Clique aqui para digitar texto.			
É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo 2), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo II e anexar o atestado médico.			
Etnia: Escolher um item.			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.			
Data:			
Assinatura:			

**ANEXO II****MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, me autodeclaro:

- negro
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

---

[Clique aqui para digitar texto.](#)

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS****DECLARAÇÃO**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: [Clique aqui para digitar texto.](#)

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

---

[Clique aqui para digitar texto.](#)

## ANEXO IV

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.

MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998.

BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.

ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários**. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005

SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.

**EDITAL PPGO/FOUFF 02/2019**  
**Curso de Doutorado em Odontologia**  
**Área de Concentração Dentística**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado do ano de 2019 na área de Concentração de Dentística. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

### **1. DO CURSO**

O Curso de Doutorado em Odontologia, área de Concentração Dentística, tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

### **2. DA CLIENTELA**

Graduados com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa na linha de pesquisa **“Desenvolvimento, propriedades e técnicas de aplicação dos biomateriais restauradores”**

### **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até 3 (três) vagas.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção para o Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do Colegiado do Programa. O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7 e 8:

### **5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com), a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutorado\_nomecompleto\_2019/, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: ‘Documentos para inscrição no Doutorado-2019:

5.1 Formulário de inscrição (Anexo I)

5.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

5.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

5.4 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

5.5 Artigo publicado em revista B1 (ou superior), de acordo com o Qualis CAPES da área da Odontologia vigente (2013-2016), nos últimos 03 (três) anos, ou comprovação do aceite;

5.6 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa pelo Instituto de Letras, que consta no item 6.

5.7 Projeto de pesquisa;

5.8 Currículo Lattes;

5.9 Formulário de Autopontuação do currículo (Anexo II)

5.10 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo III).

5.11 Declaração ou certificação de que possui proficiência em uma segunda língua estrangeira.

5.12 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com)

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

#### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2019

Vencimento: dia/mês corrente/2019

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

## 6. DA ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada pelo Instituto de Letras no dia 15 de março de 2019, no Centro de Línguas e Cultura da UFF, que fica na Colmeia situada atrás do Bloco A no Campus do Gragoatá. A sala e o horário serão confirmados posteriormente ao candidato por email e pelo site do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. O resultado será divulgado no site do PPGO-FOUFF no dia 25/03/2019. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado a mesma prova, até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.7 do item 5, serão dispensados da realização desta etapa.

## 7. DA ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA
- d) OBJETIVOS
- e) MATERIAL E MÉTODOS
- f) CRONOGRAMA
- g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos.

## 8. DA ETAPA 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

8.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (anexo V) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

Formação (pós-graduação) (Até 1 pt)	Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)	Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 5 pts)	Iniciação Científica Monitoria (Até 2 pts)
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>1 pt</b>	Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: <b>0.4 pt/ano</b>	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>2 pts</b>	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>1.0 pt/ano</b> Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.5 pt/ano</b>
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1,	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>0.5 pt/ano</b>

Ministério da Educação  
(MEC): **0.5 pt**

Título de especialista  
reconhecido pelo  
CFO/MEC: **0.25 pt**

determinado pelo  
sistema

Qualis/CAPES  
vigente na área de  
Odontologia: **1 pts**

Artigo completo  
publicado ou aceito  
em periódico B2,  
B3 ou B4,  
determinado pelo  
sistema

Qualis/CAPES  
vigente na área de  
Odontologia: **0.2 pt**

Livro publicado:  
**2pts**

Resumo publicado  
em periódicos  
internacionais  
(eventos realizados  
no exterior): **0.3pt**

Resumo publicado  
em periódicos  
nacionais: **0.2pt**

Resumo publicado  
em Anais de  
Congresso  
Nacionais e  
Internacionais:

**0.1pt**  
Prêmios obtidos em  
Congressos e  
Reuniões de  
sociedades

científicas em nível  
nacional e  
internacional: **0.5pt**

Monitoria, oficialmente  
institucionalizada, sem bolsa:  
**0.25 pt/ano**

8.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- 1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- 2) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contracheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
- 3) No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);
- 4) A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;
- 5) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na secretaria da

coordenação do PPGO-FOUFF (Rua Mário Santos Braga, nº28, 3ºandar, F:2629-9803). Os mesmos serão devolvidos após avaliação pela comissão de seleção.

## 09. DO RESULTADO

10.1 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo lattes. O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

10.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	Até dia 22 de fevereiro de 2019
<b>Homologação das inscrições</b>	25 de fevereiro de 2019
<b>Prova de inglês (a hora será confirmada por email ao candidato e pelo site do PPGO-FOUFF)</b>	15 de março de 2019
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)</b>	25 de março de 2019
<b>Divulgação do resultado final</b>	29 de março de 2019
<b>Período de Recursos</b>	Até 01 de abril de 2019
<b>Divulgação final do resultado</b>	03 de abril de 2019
<b>Período de matrícula</b>	08 a 12 de abril de 2019

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 3.º andar, no período de 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

12.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

12.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- b) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;

c) Apresentação dos seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito “Documentos para Matrícula Doutorado\_nome completo/PPGO-2019”. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 10 de janeiro de 2019.

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)  
Universidade Federal Fluminense  
#####

## Anexo I - Formulário de inscrição

UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO			
Nome:Clique aqui para digitar texto.			
CPF:Clique aqui para digitar texto.		RG: Clique aqui para digitar texto. Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto.	
Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.	Sexo: Escolher um item.	Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.	E-mail:Clique aqui para digitar texto.
Tel. Fixo: Tel. Celular:	Mestrado (Instituição / ano de formação):		
Endereço residencial Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto. Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.			
Vínculo Acadêmico Profissional Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Instituição:Clique aqui para digitar texto.			
Linha de Pesquisa para a qual se candidata Escolher um item.: Orientador:Clique aqui para digitar texto.			
É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo III), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo IV e anexar o atestado médico.			
Etnia: Escolher um item.			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.			
Data: Assinatura:			

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**

CANDIDATO: Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Especialização	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Mestrado	Clique aqui para digitar texto.	
	Doutorado	Clique aqui para digitar texto.	
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Artigo qualis B1	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4	Clique aqui para digitar texto.	
	Livro publicado	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional	Clique aqui para digitar texto.	
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Iniciação científica sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
Total geral de pontos			Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA  
ORIENTAÇÃO DE UM DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a): [Clique aqui para digitar texto.](#)

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Senhora Coordenadora,

Venho por meio deste documento manifestar interesse no ingresso do (a) candidato (a) [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF: [Clique aqui para digitar texto.](#), CRO RJ [Clique aqui para digitar texto.](#), baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “[Clique aqui para digitar texto.](#)”, comprometendo-me a orientá-lo durante o curso, caso o mesmo seja aprovado no processo seletivo 2019.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

---

[Clique aqui para digitar texto.](#)

**EDITAL PPGO/FOUFF 03/2019**  
**Curso de Doutorado em Odontologia – Área de Concentração: Ortodontia**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado – Área de Concentração: Ortodontia, do ano de 2019.

### **1. DO CURSO**

O Curso de Doutorado em Odontologia – Área de Concentração: Ortodontia, tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação.

### **2. DA CLIENTELA**

Graduados com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa da Área de Ortodontia: A normalidade e os problemas ortodônticos; crescimento e desenvolvimento craniofacial; prevalência, diagnóstico, fatores influentes e resultados dos tratamentos das maloclusões.

### **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até 03 (três) vagas.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição para o concurso poderá ser pleiteada nos dias 12, 13 e 14 e 19, 20 e 21 de fevereiro de 2019. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria da Área de Concentração, de acordo com as informações contidas neste edital.

4.1 Local de Inscrição: Secretaria da Disciplina de Ortodontia - Rua Mário Santos Braga, 30, 2o andar, sala 214. Campus do Valonguinho- Centro- Niterói, RJ - CEP: 24020-140. Tel. / Fax: (21) 2622-1621.

Endereço eletrônico: <http://www.ortodontia.sites.uff.br>

Divulgação do edital na página: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)

4.2 Horário: das 08:00 às 16:00h.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração. Serão também aceitas inscrições por correspondência, desde que postada via SEDEX para o endereço da secretaria da Área de concentração em Ortodontia, Faculdade de Odontologia, Disciplina de Ortodontia Rua Mário Santos Braga, no 30, 2o andar, Campus Valonguinho – Centro – Niterói – RJ, CEP 24020-140. A data limite para a postagem é 15 de fevereiro de 2019.

4.4 A Coordenação não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos dos candidatos.

4.5 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7 e 8:

### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

5.2 Fotocópia do Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita,

ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

5.3 Fotocópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

5.4 Documentos de identificação (cópia de documento de identidade e CPF);

5.5 Artigo publicado em revista B1 (ou superior), de acordo com o Qualis CAPES da área da Odontologia vigente, nos últimos 03 (três) anos, ou comprovação do aceite;

5.6 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido na documentação, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa pelo Instituto de Letras, que consta no item 6.

5.7 Projeto de pesquisa;

5.8 Currículo Lattes. Com cópias dos comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular;

5.9 Formulário de Autopontuação do currículo (Anexo II);

5.10 Carta de apresentação assinada por um docente da Área de Concentração em Ortodontia do PPGO-FOUFF (Anexo III);

5.11 Autodeclaração ou certificação de que possui proficiência em uma segunda língua estrangeira;

5.12 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

#### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056  
Gestão: 15227  
Código de recolhimento: 288306  
Número de referência: 0250158356  
Competência: mês corrente/2018  
Vencimento: dia/mês corrente/2018

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

Os documentos citados nos itens de 5.1 a 5.12 deverão ser encadernados em espiral, de acordo com a ordem acima, com capa transparente. Não haverá devolução de documentos.

Após a análise da documentação, a banca de seleção decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir do fim do prazo do período de inscrição, para recorrer ao Colegiado da Área de Concentração em Ortodontia.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

## **6. DA SELEÇÃO: ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada pelo Instituto de Letras no dia 15 de março de 2019, no Centro de Línguas e Cultura da UFF, que fica na Colmeia situada atrás do Bloco A no Campus do Gragoatá. A sala e o horário serão confirmados posteriormente ao candidato por email e pelo site do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. O resultado será divulgado no site do PPGO-FOUFF. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado a mesma prova, até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.6 do item 5, serão dispensados da realização desta etapa.

## **7. DA SELEÇÃO: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA
- d) OBJETIVOS
- e) MATERIAL E MÉTODOS
- f) CRONOGRAMA
- g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado publicamente pelo candidato e será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia. A nota máxima será de 10.0 (dez) pontos.

O candidato disporá de 15 minutos para a apresentação do projeto. O mesmo deverá levar seu computador pessoal e adaptador para VGA (para projeção da apresentação). No local haverá projetor multimídia.

**8. DA ETAPA 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

8.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (Anexo II) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

<b>Formação (pós-graduação) (Até 1 pt)</b>	<b>Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)</b>	<b>Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 5 pts)</b>	<b>Iniciação Científica Monitoria (Até 2 pts)</b>
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>1 pt</b>	Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: <b>0.4 pt/ano</b>	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>2 pts</b>	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>1.0 pt/ano</b> Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.5 pt/ano</b>
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>0.5 pt</b>		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>1 pt</b>	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>0.5 pt/ano</b>
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: <b>0.25 pt</b>		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>0.2 pt</b> Livro publicado: <b>2pts</b> Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): <b>0.3pt</b> Resumo publicado em periódicos nacionais: <b>0.2pt</b> Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: <b>0.1pt</b> Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional: <b>0.5pt</b>	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.25 pt/ano</b>

8.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- 1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- 2) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contracheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
- 3) No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);
- 4) A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;
- 5) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante.

## 09. DO RESULTADO

9.1 A nota obtida pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa terá peso 6.0 (seis), e no currículo lattes, peso 4.0 (quatro). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, será divulgado na página da Disciplina de Ortodontia (<http://www.ortodontia.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir média final igual ou superior a 7.0 (sete).

9.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	Até 21 de fevereiro de 2019
<b>Homologação das inscrições</b>	25 de fevereiro de 2019
<b>Prova de inglês (o horário será confirmado por email ao candidato e estará disponível no site do PPGO-FOUFF)</b>	15 de março de 2019
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)</b>	25 de março de 2019
<b>Apresentação pública do projeto de pesquisa</b>	01 de abril de 2019
<b>Divulgação do resultado</b>	02 de abril de 2019
<b>Período de Recursos</b>	Até 03 de abril de 2019
<b>Divulgação final do resultado</b>	08 de abril de 2019
<b>Período de matrícula</b>	08 a 12 de abril de 2019

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 3.º andar, no período de 10 às 12 horas ou de 13 às 17 horas.

11.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado.

11.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

b) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;

c) Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito “Documentos para Matrícula Doutorado\_nome completo/PPGO-2018/2”. A matrícula **NÃO** será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 10 de janeiro de 2019.

OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA

Coordenador da Área de Concentração em Ortodontia do Programa de Pós-graduação em Odontologia  
(PPGO-FOUFF)

Universidade Federal Fluminense

LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)

Universidade Federal Fluminense

#####

**Anexo I - Formulário de inscrição**

<b>UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO</b>			
Nome:			
CPF:		RG:	
		Órgão expedidor:	UF:
Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	E-mail:
Tel. Fixo:	Mestrado (Instituição / ano de formação):		
Tel. Celular:			
Endereço residencial:			
Bairro:			
Cidade:			
UF:			
CEP:			
Vínculo Acadêmico Profissional Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Instituição:			
Nome do Professor que assinou a Carta de Apresentação:			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.			
Data:			
Assinatura:			

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”.

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
5. Formação (pós-graduação) Comentários:	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
6. Experiência profissional Comentários:	Docência		
7. Produção acadêmica Comentários:	Artigo qualis A2 ou superior		
	Artigo qualis B1		
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4		
	Livro publicado		
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)		
	Resumo publicado em periódicos nacionais		
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais		
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional		
8. Experiência acadêmica Comentários:	Iniciação científica com bolsa		
	Iniciação científica sem bolsa		
	Monitoria com bolsa		
	Monitoria sem bolsa		
Total geral de pontos			

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO ASSINADA POR UM DOCENTE  
DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ORTODONTIA DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a): \_\_\_\_\_

Para: Coordenador da área de Concentração em Ortodontia do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Senhor Coordenador,

Venho, por meio deste documento, apresentar o(a) candidato(a), \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, CRO ( ) \_\_\_\_\_, baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado

“ \_\_\_\_\_ ”;

para que o mesmo possa se inscrever no processo seletivo de 2019 para o Curso de Doutorado – Área de Concentração em Ortodontia.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**EDITAL Nº 03 de 11 de janeiro de 2019****PROCLAMAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 44 de 27 de novembro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foram inscritos os seguintes candidatos para consulta junto aos técnicos administrativos da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de seus representantes no Colegiado da EEIMVR:

1. **CELIO DE JESUS MARCELO** – MATRÍCULA SIAPE 1534250
2. **CLEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA** – MATRÍCULA SIAPE 1460494
3. **FLÁVIA CAPOBIANGO MACHADO SOUSA** – MATRÍCULA SIAPE 1632418
4. **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA** - MATRÍCULA SIAPE 1084507

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2019.

ANDRE LUIS FURTADO DA HORA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

